



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 0985 JATEÍ-MS, TERÇA FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021 PÁGINA 01 DE 05

<p>PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE</p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Extrato De Contrato	PAG	02
Licitação	PAG	04
Termo de Homologação de Pregão	PAG	04
Atos do Poder Legislativo – Portarias	PAG	04

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 040/2021**

Partes	Município de Jateí/MS Ana Paula Lima Da Silva
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural.
Vigência	22/03/2021 e término em 31/12/2021.
Valor	R\$ 1.339,17 (Um mil e trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	08.122.0019.2045 – Manutenção Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	22 de Março de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Ana Paula Lima Da Silva - Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 043/2021**

Partes	Município de Jateí/MS Emerson Carlos de Oliveira
Objeto	O CONTRATADO , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Médico, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	05/04/2021 e término em 31/12/2021.
Valor	R\$ 18.049,66 (Dezoito mil e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	05 de Março de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Emerson Carlos de Oliveira - Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 044/2021**

Partes	Município de Jateí/MS Maria Euda Souza Rodrigues e Sousa
Objeto	A CONTRATADA , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Técnico em Enfermagem, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	24/03/2021 e término em 31/12/2021.
Valor	R\$ 2.183,43 (Dois mil e cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	24 de Março de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Maria Euda Souza Rodrigues e Sousa - Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 045/2021**

Partes	Município de Jateí/MS Nívia Regina Tolentino Lima
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professora de Educação de Jovens e Adultos, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	29/03/2021 e término em 31/12/2021.
Valor	R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.361.0009.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	29 de Março de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Nívia Regina Tolentino Lima - Contratada

LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de kits natalidade a serem distribuídos às gestantes em situação de vulnerabilidade social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, tudo em conformidade com as especificações do Termo de referência encaminhado Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS/JATEÍ-MS, junto a empresa MOCHI FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.685.831/0001-07, localizada na Av. 09 de Julho, nº 1309, CEP. 79.700-000, Centro, na cidade de Fátima do Sul/MS, no valor de R\$ 15.849,38 (quinze oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 12 de abril de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 07/04/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 010/2021, Processo Administrativo nº. 025/2021, que teve por objeto receber propostas para fornecimento e Instalação de Reservatório de água (Caixa d'água), tubular de metal, com capacidade para 20 (vinte) mil litros, para o Estádio Mario Rocha de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, , onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, em favor da empresa L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.979.413/0001-71, pelo valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 13 de Abril de 2021.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 017, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Concede dias restantes de férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias restantes de férias a Servidora **JHOICE SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob Matrícula 113, Nível I, Classe B, lotada no setor de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 02/04/2020, contados a partir de 12/04/2021, devendo retornar a sua respectiva função em 22/04/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estes 10 (dez) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 026 de 30 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 0806 de 02 de julho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS - 12 de abril de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

PORTARIA Nº 018/CMJ/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **MAISA FABRICIA DE BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, sob matrícula 115, Classe B, Nível II, referente ao período aquisitivo de 15/05/2019 a 15/05/2020, a contar do dia 12/04/2021, devendo retornar à sua respectiva função em 22/04/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de abril de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

PORTARIA Nº 019/CMJ/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre horário de funcionamento no âmbito do Poder Legislativo Municipal"

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme artigo 176 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o horário especial de expediente neste Poder Legislativo Municipal, a ser cumprido no horário compreendido das **7:00h às 12:00h**, de segunda-feira a sexta-feira, por prazo indeterminado, sendo que, a critério da administração as medidas adotadas poderão ser reavaliadas.

Parágrafo Único: Na segunda-feira o horário de expediente permanecerá das **7:00h às 12:00h** e a partir das **18:30** até o termino da Sessão.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 12 de abril de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS